

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8047/2025.  
De 18 de novembro de 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº218/2025 - Data: de 18  
de novembro de 2025.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via pública, as áreas de imóveis que especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 80.685/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, a área de imóvel atingida pela seguinte descrição:

**Parágrafo único.** Imóvel descrito abaixo está registrado na matrícula nº 36.843 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, de propriedade: Mili S/A.

**I** - Iniciando no ponto 0=PP de coordenadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao DATUM SIRGAS 2000 fuso 22S, E: 673.979.889 e N: 7164932.216, segue com azimute plano e distância 72°06'00" e 128,29 m, até o ponto 01, segue com o azimute plano e distância 109°09'57" e 190,01 m, segue com o azimute plano e distância 275°26'20" e 302,00 m, até o ponto 0=PP, fechando o perímetro medindo 620,30 m e área de 7.315,73 m<sup>2</sup>.

**II** - Iniciando no ponto 0=PP de coordenadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao DATUM SIRGAS 2000 fuso 22S, E: 673.942.034, N: 7164920.750, segue com o azimute plano e distância 72°06'00" e 39,50 m, até o ponto 01, deste, segue com o azimute plano e distância 95°26'20" e 302,00 m, até o ponto 01, deste segue com o azimute plano e distância 109°09'57" e 24,52 m, até o ponto 03, deste segue com azimute plano e distância 233°37'31" e 13,13 m, até o ponto 04, deste segue com azimute plano e distância 275°26'20" e 352,50 m, até o ponto 0=PP, fechando o perímetro medindo 731,65 m e área de 5042,80 m<sup>2</sup>.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.

luiz sergio

claudino:757365359

04

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.18 16:32:30 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino  
Prefeito Municipal**